



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### TERMO DE ADITAMENTO DE CARTA-CONTRATO Nº 16/13

**Processo Administrativo nº** 11/10/31.979

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Modalidade:** Convite nº 069/2011

**Carta-Contrato nº** 37/11

**Termo de Aditamento de Carta-Contrato nº** 20/12

**Objeto:** Prestação de serviços de fotocópias em grandes formatos (metro linear) e plotagem nos formatos A0, A1, A2, A3, A4, 1,55m x 0,77m e 1500, monocromática e colorida.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PLOTENG REPROGRAFIA PROJETOS LTDA. – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.472.872/0001-15, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

#### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/12/13.

#### SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor do contrato no percentual de 5,49%, válido a partir de 31/10/13, conforme autorização de fls. 524.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 40.040,00 (quarenta mil e quarenta reais).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

## TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os números abaixo, conforme fls. 523.

Dotação Orçamentária
07140.12.365.1009.4188.339039/01.210.000
07140.12.361.1009.4188.339039/01.220.000

## QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 12 de dezembro de 2013.

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

  
**PLOTENG REPROGRAFIA E PROJETOS LTDA. – EPP**

Representante Legal: *Wilson Roberto Cesari*

RG nº *8.765.641-5*

CPF nº *005.687.258-59*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo n.º 11/10/31.979**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Ploteng Reprografia e Projetos Ltda. – EPP

**Modalidade:** Convite n.º 069/2011

**Carta-Contrato n.º 37/11**

**Termos de Aditamento de Carta-Contrato n.º 20/12 e 16/13**

**Objeto:** Prestação de serviços de fotocópias em grandes formatos (metro linear) e plotagem nos formatos A0, A1, A2, A3, A4, 1,55m x 0,77m e 1500, monocromática e colorida.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 12 de dezembro de 2013.

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

  
**PLOTENG REPROGRAFIA E PROJETOS LTDA. – EPP**

Representante Legal: *Wilson Roberto Ceidaro*

RG n.º *8.762.641-5*

CPF n.º *005.687-258-59*